CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 011, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e,

considerando que em novembro de 2014, foram feitas denúncias sobre casos de estupro em festas para calouros de medicina na Universidade de São Paulo, retomando, em âmbito nacional, reflexões sobre formas de coibir essas ações em nossas instituições de ensino;

considerando que a questão é antiga e não restrita a Universidade de São Paulo, tendo em vista que denúncias de abusos sexuais, violência física e psicológica, homofobia e racismo contra calouros em trotes e festas já foram realizadas em várias instituições no país;

considerando que os fatos denunciados tornam-se ainda mais relevantes por terem ocorrido entre graduandos de cursos de saúde, evidenciando possíveis falhas no processo de formação e demonstrando a necessidade de uma discussão mais aprofundada e abrangente sobre o tema; e

considerando a necessidade de ampliar as transformações na graduação para que possamos formar profissionais de saúde pautados pelo respeito à dignidade humana e à diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual e socioeconômica.

**Vem a público:**

Externar seu repúdio às ações de violência física e psicológica, abuso sexual, homofobia e racismo nas universidades brasileiras e solicitar que as medidas cabíveis sejam tomadas, havendo a necessidade de investigação de todas as denúncias realizadas e da avaliação sobre o processo de formação em saúde nestas instituições de ensino.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária.